

LEI Nº 13.161, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Inclui art. 50-O na Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores, instituindo a gratificação especial pelo exercício de atividades de mestre de cerimônias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído art. 50-O na Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 50-O. Fica instituída gratificação especial pelo exercício de atividades de mestre de cerimônias (GMC), no valor correspondente a 6% (seis por cento) do valor do padrão 12 (doze) da tabela de vencimentos dos cargos efetivos da CMPA por evento ou cerimonial realizado.

§ 1º A designação de funcionário para executar as atividades de que trata este artigo dar-se-á por meio de portaria do presidente da CMPA.

§ 2º O pagamento da GMC será limitado a 18 (dezoito) eventos mensais e a 1 (um) servidor por evento ou cerimonial.

§ 3º Além da condução do cerimonial, como mestre de cerimônias, nos eventos institucionais da CMPA, incumbirá ao funcionário designado:

I – auxiliar na organização das solenidades institucionais e na confecção de material de apoio, convites e listas de convidados para os eventos; e

II – recepcionar autoridades e representantes de instituições públicas ou privadas, sempre que solicitado pelo presidente ou pela Mesa Diretora da CMPA.

§ 4º A GMC integrará o cálculo da gratificação natalina, prevista no art. 98 da Lei Complementar nº 133, de 1985, e alterações posteriores, e não servirá de base de cálculo para outra vantagem.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de junho de 2022.

Ricardo Gomes,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se

Cristiane Nery,
Procuradora-Geral, em exercício.